



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, 19 de Março de 2025
Edição 1777
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 048, de 19 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 6.001.959,62 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 6.001.959,62

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.720.000033	6.001.959,62

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit (+) R\$ 6.001.959,62

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	01805	000710678	2.720.000033	6.001.959,62

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes - RJ, de 19 de março de 2025

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 049, de 19 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 185.650,61 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 185.650,61

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.755.000011	185.650,61

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Supervit (+) R\$ 185.650,61

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
104	00180	000757006	2.755.000011	185.650,61

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 19 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 050, de 19 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 22.598.635,01 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 22.598.635,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.122.0095.2268.0000	GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.1.90.04.00	1.540.000018	21.000.000,00
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.91.13.00	1.500.000001	1.470.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
04.122.0095.2052.0000	CAPACITACAO DE FUNCIONARIOS	3.3.90.39.00	1.501.000010	128.635,01

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 22.598.635,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.540.000018	21.000.000,00
12.361.0046.2372.0000	MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	3.1.91.13.00	1.500.000001	1.470.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FUMMAM				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
18.541.0058.2048.0000	CRIACAO, CONSOLIDACAO E MANUTENCAO DE UNIDADES	3.3.90.39.00	1.501.000010	48.492,32
18.542.0058.2051.0000	CRIACAO, MANUTENCAO E INVENTARIACAO DE	3.3.90.39.00	1.501.000010	25.142,69
18.542.0131.2053.0000	REALIZACAO DE ATIVIDADES DE EDUCACAO AMBIENTAL	3.3.90.39.00	1.501.000010	35.000,00
18.543.0058.2050.0000	RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.3.90.39.00	1.501.000010	20.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 19 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 051, de 19 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional por realocação e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 4º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional por realocação na importância de R\$ 350.000,00 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 350.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.90.13.00	1.500.000001	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.3.90.08.00	1.541.000020	50.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO (-) R\$ 350.000,00

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.122.0095.2388.0000	APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	3.1.91.13.00	1.500.000001	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
12.365.0046.2371.0000	MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	3.1.90.11.00	1.541.000020	50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, de 19 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 052, de 19 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 636.215,50 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 636.215,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
15.451.0047.1927.0000	BAIRRO LEGAL	4.4.90.51.00	2.720.000077	636.215,50

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **R\$ 636.215,50**
Supervit (+)

Banco	Agência	Conta Corrente	Fonte	Valor
001	00051	1399799	2.720.000077	441.890,80
001	00051	850500	2.720.000077	194.324,70

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 19 de março de 2025

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

DECRETO Nº 053, de 18 de março de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

RESOLVE:

Artigo 1º - Observado o disposto no art. 5º, da Lei nº 0039, de 06 de dezembro de 2024, fica(m) aberto(s) no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$ 253.220,20 distribuído(s) na(s) seguinte(s) dotação(ões):

SUPLEMENTAÇÃO (+) R\$ 253.220,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Programa de Trabalho	Nome da Ação	ND	Fonte	Valor
10.302.0105.4283.0000	CONTRATUALIZAÇÃO E CONVENIOS	4.4.90.51.00	1.706.311036	253.220,20

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **R\$ 253.220,20**
Excesso (+)

Conta Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.21.01.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.706.311036	253.220,20

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes - RJ, de 18 de março de 2025.

WLADIMIR GAROTINHO
PREFEITO

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 395/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 17 de março de 2025

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

PORTARIA 1ª CPSI

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.002023.2025-85**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela **Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito**, cujos membros que a compõe foram designados por meio das portarias nº 080/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3 - Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 394/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG, 17 de março de 2025

Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

PORTARIA 1ª CPSI

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1 - Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos de que trata o **Processo nº 00004.002030.2025-87**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2 - Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela **Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito**, cujos membros que a compõe foram designados por meio das portarias nº 080/2021 e 387/2021, publicadas no Diário Oficial do município em 23/03/2021 e Portaria 2407/2021, publicada no Diário Oficial do município em 09/11/2021.

3 - Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 389/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor WILSON BATISTA MOUTA FILHO, matrícula nº15593, ocupante do cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ROSEMARY DE SOUZA CARLOS GANDRA, matrícula nº 976-1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 390/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora SILVANA CALDAS COSTA MACIEL, matrícula nº15235, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora REGINA AUXILIADORA LANNES BARRETO PEREIRA, matrícula nº 8510-2, ocupante do cargo de Psicopedagogo, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 391/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º - A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ERINELMA DE SOUZA SANTOS RUSSO, matrícula nº17356, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaiva, e em contrapartida recebe por cessão a servidora GEISA CARLA BERNARDO DA SILVA, matrícula nº 7726-7/1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 392/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora PATRICIA PAULA DA SILVA DO ROSARIO, matrícula nº15540, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ALESSANDRA EDUARDO ROSA COUTINHO CARDOSO, matrícula nº28707, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 396/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora ANA PAULA PEIXOTO DA GAMA, matrícula nº34070, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CRISTIANE GUIMARAES DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 17455-6/1, ocupante do cargo de Professor I, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 397/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor LUIVAN CHAVES DO NASCIMENTO, matrícula nº16008, ocupante do cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LUCIENE ALVES DA SILVA BATISTA, matrícula nº4625295, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 398/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora GERMANA GOMES DE FARIA, matrícula nº19337, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TATIANY DA SILVA TOLEDO MARQUES, matrícula nº22550, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 399/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora CARLA MANTINS PESSANHA, matrícula nº21252, ocupante do cargo de Pedagogo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão o servidor FREDERICO CRESPO CHERENE, matrícula nº17546, ocupante do cargo de Professor Supervisor de Ensino, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 400/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora MARCIA VALERIA MENDONCA FREITAS ALVES, matrícula nº10104, ocupante do cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão o servidor ALCIR ALVES DA SILVA, matrícula nº8338, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 401/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor EDSON COUTINHO DE SOUZA, matrícula nº15628, ocupante do cargo de Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora DANIELLE PALMEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº28802, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 402/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor HUGO LEONARDO RODRIGUES, matrícula nº 33571, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaboraí, e em contrapartida recebe por cessão a servidora RENATA FAES MOTA SOUZA, matrícula nº29753, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 403/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora GABRIELA CAMPOS DE CARVALHO, matrícula nº21317, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora RACKEL GOMES DA SILVA SANTANA, matrícula nº17532, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 404/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município nos autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

RECEBER POR CESSÃO a servidora KELLY CHRYSTINA RODRIGUES SIQUEIRA FACO HAUJAI, matrícula nº 009.069, ocupante do cargo de Médico Socorrista, servidora da Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/01/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 405/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora LETICIA FERREIRA PONTES LINO, matrícula nº35127, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 406/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora ELLEN CAROLLINY VIOLANTE GOMES DA SILVA PALAGAR, matrícula nº35242, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 407/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, *verbis*: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora LUDMILA MARINHO SILVA, matrícula nº23896, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SILVIA CAMPOS DOS REIS MARTINS, matrícula nº47111, ocupante do cargo de Enfermeiro, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 408/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora CAMILA GOMES DAMASCENO CASTRO, matrícula nº39318, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 409/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER a servidora MARIA DE FATIMA BARBOSA FERREIRA MARQUES, matrícula nº19907, ocupante do cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora NOEMIA GOMES GUIMARAES, matrícula nº585331-1, ocupante do cargo de Professor II, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 410/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora KAMILA DA SILVA ABREU HENTZY, matrícula nº35275, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 411/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando os autos do Processo Administrativo de Cessão Individual;

Considerando a conveniência entre órgãos, resolve:

CEDER a servidora RICARDO FERRAZ COELHO, matrícula nº35201, ocupante do cargo de Auxiliar de Turma, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira. A cessão é realizada com ônus para o órgão cessionário (em regime de ressarcimento) pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 412/2025 - GAB_SEC/SMARH/GP/PMCG

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade, resolve CEDER o servidor RODRIGO DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº16537, ocupante do cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabaopana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LUCIMARA TERRA DE SOUZA, matrícula nº462-1, ocupante do cargo de Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada ente responsável pelo ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2025 até 31/12/2028.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de março de 2025.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.204.000020-3-PA	LUIZ EDUARDO DA SILVA MATIAS	394/2025
2025.204.000307-9-PA	DENILSON BOA MORTE NOGUEIRA	395/2025
2024.204.002316-4-PA	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO PESSANHA SILVA	396/2025
2024.204.001695-9-PA	KÁTIA MARIA MARTINS DE SOUZA	397/2025
2024.204.002439-7-PA	ALZIRA PEREIRA DO NASCIMENTO	398/2025
2024.099.000731-0-PA	OLÍVIA AUGUSTA MACHADO DE SOUZA - FMS	399/2025
2024.204.002890-0-PA	ROSÉLIA DA CRUZ BRAGA	400/2025
2024.204.002234-8-PA	SUZANA MAURA BARRETO	405/2025
2025.099.000113-8-PA	FLÁVIO CARLOS AZEVEDO - FMS	407/2025
2024.204.002330-5-PA	LUCIANA MONTEIRO DE MELO RODRIGUES	404/2025
2024.204.002715-2-PA	LIANDRA DA ROCHA PEREIRA GANDRA	403/2025
2024.204.002381-9-PA	TATYANA DE SOUZA RIBEIRO	402/2025
2024.204.002669-1-PA	LUIVAN CHAVES DO NASCIMENTO	401/2025
2024.099.000325-7-PA	TATIANA RANGEL PEIXOTO - FMS	406/2025

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº	NOME	DESPACHO Nº
2025.099.000079-9-PA	SILVIA HELENA BONIFÁCIO PEDRO - FMS	409/2025
2025.204.000319-0-PA	ANDREA FEYDIT MAIA	409/2025
2023.204.004288-9-PA	MARIA APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS	323/2025

18/03/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

Processos Eletrônicos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município.

PROC. Nº	NOME	Parecer Nº
00004.011683.2024-76	WILSON BATISTA MOUTA FILHO	234/2025
00004.001078.2025-78	SILVANA CALDAS COSTA MACIEL	258/2025
00004.011350.2024-47	ERINELMA DE SOUZA SANTOS RUSSO	257/2025
00004.011101.2024-51	PATRICIA PAULA DA SILVA DO ROSARIO	254/2025
00004.000566.2025-68	ANA PAULA PEIXOTO DA GAMA	252/2025
00004.000070.2025-94	LUIVAN CHAVES DO NASCIMENTO	251/2025
00004.000041.2025-22	GERMANA GOMES DE FARIA	250/2025
00004.000988.2025-33	CARLA MARTINS PESSANHA	249/2025
00004.000144.2025-92	MARCIA VALERIA MENDONÇA FREITAS ALVES	239/2025
00004.011517.2024-70	EDSON COUTINHO DE SOUZA	256/2025
00004.011628.2024-86	HUGO LEONARDO RODRIGUES	240/2025
00004.000874.2025-93	GABRIELA CAMPOS DE CARVALHO	255/2025
00004.001758.2025-91	KELLY CHRYSINA RODRIGUES SIQUEIRA FACO HAUAJI	236/2025
00004.000186.2025-23	LETICIA FERREIRA PONTES LINO	242/2025
00004.000821.2025-72	ELLEN CAROLLINY VIOLANTE GOMES DA SILVA PALAGAR	243/2025
00010.000058.2025-09	LUDMILA MARINHO SILVA	241/2025
00004.000359.2025-11	CAMILA GOMES DAMASCENO CASTRO	244/2025
00004.011360.2024-82	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA FERREIRA MARQUES	237/2025
00004.011761.2024-32	KAMILA DA SILVA ABREU HENTZY	245/2025
00004.001102.2025-79	RODRIGO DA SILVA RODRIGUES	253/2025
00004.010603.2024-65	RICARDO FERRAZ COELHO	235/2025
00067.000219.2025-09	VANESSA DE ALMEIDA RIBEIRO DE REZENDE	189/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 18/03/2025

Wainer Teixeira de Castro
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos -

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA – UNIFATECIE.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E O CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA – UNIFATECIE.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto a cooperação entre as PARTES, para formalizar condições básicas para realização de estágios supervisionados, para alunos que cursam no CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA – UNIFATECIE, em todas as áreas de ensino, além de primar pelo estímulo de ensino-pesquisa e do treinamento prático de complementação de aprendizagem, tudo em consonância a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

DO VALOR: Não haverá repasse financeiro entre as partes.

VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

DATA: 13 de março de 2025.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**PORTARIA SMDHS Nº 22/2025**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 296/2024, de 18 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 19 de novembro de 2024, fl.04.

Art.2º EMITIR nova Portaria designando gestor, fiscal e suplente do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 0039/2022 – Processo nº 2022.021.000006-3-PR.

Art.3º Nomear a Servidora **PALOMA CAMPOS CRUZ**, matrícula nº 19.601, Diretora de Proteção Social Básica para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, **VERÔNICA DE OLIVEIRA ROCHA**, matrícula nº 41.485, Coordenadora Geral de CRAS, para atuar como Fiscal de Contrato, **MOISÉS DA SILVA FLAUSINO**, matrícula nº 40.836, Assessor Especial, para atuar como SUPLENTE, no que se refere ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 0039/2022-Processo nº 2022.021.000006-3-PR - Objeto: O objeto do presente contrato de empresas especializada em administração, gerenciamento e emissão de cartões magnéticos na modalidade de vale alimentação, destinados à aquisição de gêneros alimentícios pelos beneficiários do programa municipal "Cartão Goitacá" junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes-RJ, 17 de março de 2025.

RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
Matr.: nº 41.761
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -****I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025**

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica - CACS FUNDEB. Por meio deste edital convoco todos os membros deste conselho para participação da Reunião Ordinária a realizar-se-á de forma presencial, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46 – Centro, Campos dos Goytacazes-RJ, no dia **20 de março de 2025**, às 8:30 horas em primeira chamada, e às 9 horas em segunda chamada, com a seguinte pauta:

I - Abertura: Considerações iniciais.

II - Ordem do Dia:

II. 1 - Análise documental, esclarecimento de dúvidas sobre os processos de pagamento, andamento de obras de unidades escolares e piso nacional do professor com a participação do Secretário Marcelo Feres e da Subsecretária Carla Patrão, a convite do Conselho.

II. 2 - Aprovação do 6º bimestre e elaboração do Parecer Conclusivo de 2024.

III - Assuntos Gerais.

IV - Comunicados da Presidência.

V - Encerramento.

Elaine Cristina Reis da Silva
Presidente do CACS FUNDEB/Campos dos Goytacazes-RJ

Fundação Municipal de Saúde**Portaria nº 20/2025**

A Fundação Municipal de Saúde, entidade de Direito Público vinculada a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes neste ato representado por seu Presidente, Dr. Arthur Borges Martins de Souza, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve CEDER à servidora **VANESSA DE ALMEIDA RIBEIRO DE REZENDE**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 29.146, lotada na Fundação Municipal de Saúde desse Município para exercer suas atividades laborativas na **Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - RJ, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor**, (em regime de ressarcimento), a partir de 01 de março de 2025, até 31/12/2025 (podendo ser renovada).

Fundação Municipal de Saúde, 14 de março 2025.

Arthur Borges Martins de Souza
- Presidente / FMS –

Fundação Municipal da Infância e da Juventude**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e reconhecendo a validade dos atos integrantes do Processo nº 2025.044.000029-5-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município nº 040.002/2025, ratifica e homologa o presente contrato, por inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a locação de imóvel urbano situado na Rua Flodoardo Martins Silva, nº 26 – Parque Santo Antônio – Campos dos Goytacazes-RJ, destinado à sede do Acolhimento Institucional CATIVAR, mantido pela Fundação Municipal da Infância e da Juventude, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor total de R\$ 164.520,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e vinte reais), em favor do Sr. Sergio de Azevedo Vaz.

O parecer da Procuradoria destacou a observância ao Decreto Municipal nº 401/2025, publicado em 01/01/2025, que determina o levantamento de todos os contratos de locação no âmbito da administração pública e a supressão de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das locações contratadas nos últimos 24 meses, antes do seu deslinde, visando à prevenção de eventuais responsabilidades do gestor da pasta e danos ao erário.

Contudo, em despacho, o Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Vinícius Leitão Costa, ressaltou que o referido imóvel vem sendo locado de forma contínua por esta Fundação há mais de 24 meses, atendendo ao requisito estabelecido no Decreto Municipal nº 401/2025. Mencionados, os processos administrativos anteriores que demonstram a continuidade da locação: 2013.044.000019-2-PR, 2016.044.000174-4-PR, 2019.044.000055-5-PR, 2021.044.000042-7-PR e 2023.044.00242-0-PR.

Diante dessas justificativas e considerando a essencialidade do imóvel para a manutenção das atividades do Acolhimento Institucional CATIVAR, restou demonstrada a conveniência e o interesse público na continuidade da locação. Dessa forma, determino a adoção dos procedimentos administrativos necessários à formalização do contrato.

Campos dos Goytacazes, 17 de Março de 2025.

DIEGO AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE DA FMJ
MATR. 41.542

Conselho Municipal de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMPDCA**Edital de convocação N.º 010/2025 do CMPDCA**

O presidente do Conselho Municipal de Promoção e Direitos da Criança e do Adolescente- CMPDCA, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente convocar o **Conselheiro Tutelar Leandro Henrique Machado da Silva** para assumir a titularidade no **Conselho Tutelar II**, pois a Conselheira Titular Aline Dias da Rocha, renunciou ao cargo, a partir do dia 14/03/2025.

O Conselheiro Tutelar acima convocado têm o **prazo de 48h (quarenta e oito horas) para se apresentar na Sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade.**

Caso o conselheiro acima convocado não se apresente no prazo estipulado, será considerado a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2025.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Edital de convocação N.º 011/2025 do CMPDCA

O presidente do Conselho Municipal de Promoção e Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, convocar a conselheira tutelar suplente abaixo relacionada, para suprir férias de conselheiros tutelares titulares, do Conselho Tutelar II:

CT II	LUCIANA RIBEIRO PINHEIRO
-------	--------------------------

Considerando o pedido de renúncia da Conselheira Tutelar Titular do Conselho II, srª Aline Dias Rocha, conforme Edital nº 010/2025 do CMPDCA, o Conselheiro Leandro da Silva assume então a titularidade, ficando assim vaga a posição de suplente para suprir as férias nesse conselho, foi necessária a convocação de novo suplente e a revogação do Edital nº 008/2024, publicado no Diário Oficial de 12 de março do corrente ano.

A conselheira Titular acima convocada têm o **prazo de 48h (quarenta e oito horas), caso ainda não tenham se apresentado, para comparecer na Sede do CMPDCA, situada na Rua Barão de Miracema n.º 335, altos, Centro, nesta cidade.**

O conselheira acima relacionados assumirá a titularidade em caráter provisório, em razão das férias dos Conselheiros Tutelares, pelo período de 21 de março a 30 de abril de 2025.

Caso os conselheiros acima convocados não se apresentem no prazo estipulado, será considerado a renúncia e convocado o próximo suplente.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2025.

Álefe Ferreira Sardinha Benevides
Presidente do CMPDCA

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

PORTARIA Nº 23/2025.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Fred Willian de Araújo Marcolino para Silas Soares Barbalho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Fred Willian de Araújo Marcolino, falecido na data de 13/07/2024, era autoritário de serviço de táxi neste município, no ponto localizado na Rua Visconde de Itaboraí – hosp. Unimed desde 24/03/2011 conforme portaria n 96/2011

CONSIDERANDO que a viúva, Leandra Souza Marcolino e a herdeira Sthephanny Khov Souza Marcolino, solicitaram a transferência do referido ponto para Silas Soares Barbalho, por meio do Processo Administrativo nº 2025.109.000011-8-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Fred Willian de Araújo Marcolino para Silas Soares Barbalho, do Ponto de nº 65, localizado Rua Visconde de Itaboraí – Hosp. Unimed,.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2025.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Presidente – IMTT
Mat. 41.834

PORTARIA Nº 25/2025.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de Luci Prudêncio da Silva para Fabiano De Souza Santos

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que Luci Prudêncio Da Silva, autoritário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº43, localizado na Av. Felipe Webe, nº43, desde 29/09/2021, conforme Portaria nº 093/21, solicitou transferência de seu ponto para Fabiano De Souza Santos, por meio do Processo Administrativo nº 2025.109.000014-P-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de Luci Prudêncio Da Silva Santos para Fabiano De Souza Santos, do Ponto de nº 43, localizado na Av. Felipe Webe, nº 43.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 13 de março de 2025.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Presidente – IMTT
Mat. 41.834

PORTARIA Nº 24/2025.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de MARCOS FIDELIS CLAUDINO LIMA para seu filho, WAGNER RIBEIRO LIMA, por motivo de falecimento do titular.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, a qual dispõe sobre a regularização no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013 no tocante a profissão de taxista;

CONSIDERANDO que MARCOS FIDELIS CLAUDINO LIMA, falecido em 13/06/2023, era autoritário de serviço de táxi no Ponto nº 52, localizado em frente a faculdade Universo, desde 22/07/1999, por meio da Portaria nº 95/99.

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pelos herdeiros identificados e qualificados nos autos do P.A nº 2025.109.000013-2-PA, requerendo a transferência da outorga para o também herdeiro, WAGNER RIBEIRO LIMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de MARCOS FIDELIS CLAUDINO LIMA para WAGNER RIBEIRO LIMA, do Ponto de taxi nº 52, localizado em frente a faculdade Universo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2025.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Presidente – IMTT
Mat. 41.834

PORTARIA Nº 26/2025.

Autoriza a transferência da outorga do serviço de Táxi de JOCELY RAYMUNDO WILLEMAM para KAIKY DA SILVA FERNANDES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

CONSIDERANDO que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

CONSIDERANDO o advento da Lei Municipal nº 8.698, de 22 de março de 2016, que qual dispõe sobre a regularização, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, da Lei Federal nº 12.468, de 26 de agosto de 2011 e da Lei Estadual nº 6.504, de 16 de agosto de 2013, no concernentes à profissão de taxista;

CONSIDERANDO que JOCELY RAYMUNDO WILLEMAM, autoritário de serviço de táxi neste Município, no Ponto de nº 34, localizado na Ponte Saturnino de Brito desde 13/06/2000, conforme Portaria nº 61 /00, solicitou transferência de seu ponto para KAIKY DA SILVA FERNANDES, por meio do Processo Administrativo nº 2025.109.000017-1-PA.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a transferência dos direitos de exploração de serviços de táxi de JOCELY RAYMUNDO WILLEMAM para KAIKY DA SILVA FERNANDES, do Ponto de nº 34, localizado na Ponte Saturnino Brito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 18 de março de 2025.

Álvaro Henrique de Souza Oliveira
Presidente – IMTT
Mat. 41.834

Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Inexigibilidade Nº 002/2025 – CMCG -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Campos no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade n.º 002/2025 da CMCG, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE 05 (CINCO) SERVIDORES NO 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, ORGANIZADO PELA INSTUIÇÃO NEGÓCIOS PÚBLICOS QUE SERÁ REALIZADO EM FOZ DO IGUAÇU/PR, ENTRE OS DIAS 17 A 20/03/2025, no valor global de R\$ 34.900,00 (Trinta e quatro mil e novecentos reais), para a empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA, CNPJ nº : 10.498.974/0001-09, de acordo com Art. 74, III, f, da Lei 14.133/21.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2025, 348º da Vila de São Salvador dos Campos e 190º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 373º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Frederico de Mattos Rangel
Presidente da CMCG



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br